



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 300

de

2 de agosto de 1965.

AUTORIZA O Poder Executivo qe abrir o crédito especial de Cr\$367.598 (tresentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros) / para contabilizar documentos de várias gestões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES, DECRETA, E EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica autorizado o PODER EXECUTIVO a abrir o crédito especial de Cr\$367.598 (tresentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros), para CONTABILIZAR documentos de várias gestões.

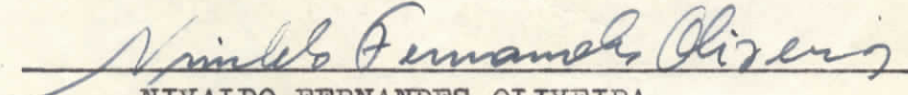
ARTº 2º)- O crédito do artº 1º, será assim discriminado:

8.09.4- Serviços extraordinários.....	18.000-
8.25.4- Diligências policiais.....	20.000-
8.81.4- Custeio de Obras.....	166.950-
8.99.4- Despesas imprevistas.....	117.568-
Idem Guarda Noturna.....	45.080-
Total.....	Cr\$..367.598-

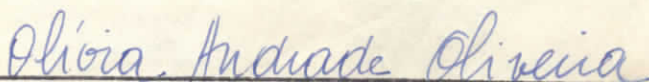
ARTº 3º)- A Prefeitura se prevalecerá dos recursos previstos no artº 186, da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 2 de agosto de 1965.


NIVALDO FERNANDES OLIVEIRA

PREFEITO INTERINO.



OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA

SECRETÁRIA.